Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 20/05/25

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025.

Ibiúna, 19 de maio de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,

Altera a Lei nº 2779, de 13 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Rio de Una".

A presente proposição tem por finalidade sanar o erro material constante na legislação anterior, que indicou equivocadamente o Bairro da referida unidade de saúde. Tal correção se faz necessária para garantir a consistência dos dados cadastrais e facilitar o acesso da população, além de atender às exigências de órgãos de controle e bases oficiais de informação em saúde pública.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o art. 45, §1º, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para o que necessário.

Atenciosamente,

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 091

Recebido em 19 de 05 de 2025

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por .....

Exmo. Sr.
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 19/05/2025
Sec. Administrativa

03

091

PROJETO DE LEI Nº. 026
DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 2779, de 13 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Rio de Una".

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 2779, de 13 de novembro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Rio de Una".

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2779, de 13 de novembro de 2024 que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica denominada como "Unidade Básica de Saúde - UBS EDNA LORENA COIMBRA", a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Juca Rolim, 610 - Bairro Rio de Una.*

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

LEI Nº. 2779
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Rosarial, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Unidade Básica de Saúde - UBS EDNA LORENA COIMBRA", a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Juca Rolim, 610 - Bairro Rosarial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 13 de novembro de 2024.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 091 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de maio de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 091 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 20 de maio de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

036

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 091 de 2025
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de maio de 2025 o Projeto de Lei nº. 091 de 2025 que "Altera a Lei nº. 2779, de 13 de novembro de 2024, que Dispõe sobre denominação da Unidade Báica de Saúde – UBS do Bairro Rio de Una."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição através do artigo 1º. altera a ementa da Lei nº. 2779, de 13 de novembro de 2024 que passa a viger com a seguinte redação:- "Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Rio de Una."; e através do artigo 2º. alterar o artigo 1º. da Lei nº. 2779, de 13 de novembro de 2024 que passa a viger com a seguinte redação:- "Art. 1º. – Fica denominada como "Unidade Básica de Saúde – UBS Edna Lorena Coimbra", a Unidade Básica de Saúde Localizada na Rua Juca Rolim, 610 – Bairro Rio de Una.", sendo que com as alterações pemanece o nome da homenageada, alterando somente o nome do bairro que constou equivocadamente na lei. Feita a observação nada impede a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa sanar o erro material constante na legislação anterior que indicou equivocadamente o bairro da Unidade de Saúde. Tal correção se faz necessária para garantir a consistência dos dados cadastrais e facilitar o acesso da população, além de atender as exigências de órgãos de controle e bases oficiais de informação em saúde pública.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS PIRES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 091 de 2025 – fls. 02

RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE - PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

ADEILTON VIEIRA PINTO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº 091 de 2025 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2025.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº 091 de 2025 foi inscrito para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2025.

Ibiúna, 11 de junho de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 59/2025

"Altera a Lei nº 2779, de 13 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Rio de Una".

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei nº 2779, de 13 de novembro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Rio de Una".

Art. 2º. Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2779, de 13 novembro de 2024 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada como "Unidade Básica de Saúde – UBS EDNA LORENA COIMBRA", a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Juca Rolim, 610 – Bairro Rio de Una."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 316/2025

Ibiúna, 18 de junho de 2025.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 59/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 026, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 91 de 2025 que "Altera a Lei nº. 2779, de 13 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Rio de Una.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Rafaella Reis
25/06/25

AO EXMO. SENHOR
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 091 de 2025 foi colocado em votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 091 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 59/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 316/2025 de 18 de junho de 2025.

Ibiúna, 26 de junho de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral